DECRETO Nº 308, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 18/03/2020

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 303, de 14 de março de 2019, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16. do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, a seguir discriminados:

I- Francinete Cardoso Pereira, Mat. 0832;
II- Evanilde de Almeida Sa Silva, Mat. 0796;
III- Arleth Rodrigues Santos Lima, Mat. 0098/98;
IV- Sueli Dantas Souza, Mat. 1735;
V- Auriceia Amario Machado Marques, Mat. 0685;
VI- Ferdimara da Silva Lobo, Mat. 0390/98;
VII- Raimundo Matias Mota, Mat. 1839;
VIII- Carlos Alberto Trindade Tavares, Mat. 0744;
IX- Orlene Maria Ribeiro da Costa Martins, Mat. 0684;
X- Daniel Evangelista Marques, Mat. 0780.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 303, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificações a seguir:

I - Em relação à servidora descrita no inciso I, do presente Decreto, a 03 de outubro de 2019;
II - Em relação à servidora descrita no inciso II, do presente Decreto, a 16 de outubro de 2019;
III - Em relação à servidora descrita no inciso III, do presente Decreto, a 30 de outubro de 2019;

IV - Em relação à servidora descrita no inciso IV, do presente Decreto, a 07 de novembro de 2019;
V - Em relação à servidora descrita no inciso V, do presente Decreto, a 16 de novembro de 2019;
VI - Em relação à servidora descrita no inciso VI, do presente Decreto, a 30 de novembro de 2019;
VII - Em relação ao servidor descrito no inciso VII, do presente Decreto, a 15 de dezembro de 2019;
VIII - Em relação ao servidor descrito no inciso VIII, do presente Decreto, a 30 de dezembro de 2019;
IX - Em relação à servidora descrita no inciso IX, do presente Decreto, a 14 de fevereiro de 2020;
X - Em relação à servidora descrita no inciso X, do presente Decreto, a 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 18 de março de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL